



ORDEN DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA

HK

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a single continuous line that forms a large, sweeping shape.

PROTOCOLO

Entre:

I. Science4You, S.A, NIF 508457467, com sede em Anje – Casa do Farol, Rua Paulo da Gama, nº629, 2660-421 São Julião do Tojal, representada por Maria João Rodrigues.

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Preâmbulo:

- a) A Science4you é uma empresa 100% portuguesa que se dedica ao desenvolvimento, produção e comercialização de brinquedos educativos e científicos;
- b) Dedicar-se ainda à área de formação, organizado festas de aniversários, campos de férias, cursos de formação e animação científica.

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas na aquisição de produtos comercializados e serviços prestados pela Primeira Outorgante.

Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau; e
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários (empregadas/os forenses), seus cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau;

Todos doravante designados Utilizadores.

Cláusula Terceira

A Primeira Outorgante concede aos identificados Utilizadores:

- a) Um desconto de 20% na aquisição de brinquedos científicos na Loja Online, com exceção da linha Tech4you, que beneficia de 10% de desconto;
- b) Um desconto de 15% na participação em campos de férias de Natal, Verão e Páscoa, para os filhos dos Utilizadores;
- c) Um desconto de 10% em festas de aniversário, na Faculdade de Ciências, em casa, ou noutro local, para os filhos dos Utilizadores;
- d) Um desconto de 10% em ações de formação de ciência experimental.

Cláusula Quarta

Para usufruir destes descontos, nas condições ora estabelecidas, os Utilizadores devem:

1. Utilizar o código de desconto, nas compras na Loja Online;
2. Nas restantes situações, identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e apresentar documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses; ou declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação mencionada na cláusula segunda, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.
2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do facebook:
 - <https://brinquedos.science4you.pt/>
 - <https://www.facebook.com/Science4you/>

Cláusula Sexta

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.


Cláusula Sétima

Qualquer aditamento deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, em 31.07.2017.

Primeira Outorgante

Jaiarodrigues



Science4you
NIF: 508 457 467

Segunda Outorgante





ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
Prç. Mestre Pêro, 17 - Qt.ª D. João
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869
3030-020 COIMBRA